

Instituto  
Documentação  
AmbientAL  
Fonte: DOC Sec 1  
Data: 19-09-00 Pg 3  
Class: ΦFD00069

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 966, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, resolve:

Art.1º. Criar o Posto de Vigilância Quixito.

Art.2º. O Posto de Vigilância ora criado terá os seguintes objetivos:

Fiscalizar e controlar o acesso de pessoa à Terra Indígena Vale do Javali, habitada por índios isolados;  
Proteger a cultura e promover a higidez dos povos isolados e de contato recente na região da bacia do rio Quixito;  
Proteger e fiscalizar o meio ambiente, a fauna e flora da região.

Art.3º. A sede do Posto de Vigilância será localizado no rio Quixito, município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, nas coordenadas geográficas aproximadas de 04º30'10" de latitude sul e 70º30'00" de longitude oeste.

Art.4º. O Posto de Vigilância Quixito, será subordinado a Frente de Proteção etno-ambiental Vale do Javali/Departamento de Índios Isolados.

Art.5º. Determinar que a infra-estrutura de recursos humanos, físicos e financeiros, será determinada pelo Departamento de Índios Isolados.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GLENIO DA COSTA ALVAREZ

(Of. El. nº 201/2000)